



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Análise das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2021**

Considerando que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 22 de agosto de 2023, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba relativas ao exercício de 2021, conforme cópia anexa do r. Parecer e pen drive contendo as principais peças do TC-0073200.989.

Esta comissão, por unanimidade, em atenção ao parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Sorocaba pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com recomendações, à margem do parecer, nos termos expostos no voto do Relator, juntado aos autos, opina pela sua aprovação, nos estritos limites do parecer exarado, apresentando à consideração desta Augusta Casa de Leis, o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba, referente ao exercício de 2021.**

PDL Nº 153/2023, DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes ao exercício de 2021.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 23 de fevereiro de 2024.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Presidente*



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003200350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data

supra.

**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**

*Secretária Legislativa*



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003200350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 23/02/2024 16:00

Checksum: **5636E6FD5CC40A93A6392DEE69B669C95BD311C51D210AB8209D8464734679A4**

Assinado eletronicamente por **MARCIA PEGORELLI ANTUNES** em 27/02/2024 13:12

Checksum: **311CB697F144279EC89AA9371C476A2953AC34CAD0D8636F5E183BA10ECCEC74**

